



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ESCOLA LEGAL E A MEDIAÇÃO ESCOLAR: O PAPEL DA PREVENÇÃO NO COMBATE À VIOLÊNCIA ESCOLAR

Camila Elza da Silva(1);Theremara Thayana Costa Silva(1);José Walter Lisboa Cavalcanti(1)

Centro Universitário do Vale do Ipojuca – UNIFAVIP/DeVry

s.camila.alves@hotmail.com

RESUMO

Este artigo discute as experiências vivenciadas pelos alunos do UNIFAVIP/DeVry, durante a realização do Projeto Escola Legal na Escola Estadual Professor José Bione de Araújo, na cidade de Caruaru, agreste pernambucano. Esclarece que as atividades se desenvolveram pelo reconhecimento dos conflitos recorrentes no âmbito escolar, onde se busca preveni-los a partir da promoção e respeito à pessoa humana, mediante a realização de oficinas e atividades lúdicas que tratam dos Direitos Humanos e nutrição de práticas cidadãs. O Projeto Escola Legal tem o intuito de mostrar os direitos e deveres em uma vertente mais dinâmica, afastando a ideia do Direito como algo apenas legalista e distante do âmbito escolar, sobressaindo à ideia de mediação de conflitos escolares, como exercício de um Direito mais próximo da sociedade. Estabelecendo, ainda que mediação e prevenção, na escola, refletem não meramente na formação dos alunos como seres mais cidadãos, como também na formação de uma sociedade que busca uma cultura de paz e tolerância.

Palavras Chaves: Conflitos nas escolas. Projeto Escola Legal. Mediação preventiva. Cidadania nas relações sociais. Cultura de paz.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho relata as ações do Projeto Escola Legal no primeiro semestre de 2015, realizado na Escola Estadual Professor José Bione de Araújo, no município de Caruaru, Agreste pernambucano, onde as atividades constituem-se em medidas preventivas de combate à violência, através de uma abordagem interdisciplinar do direito, fundamentado no princípio da dignidade da pessoa humana expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 1º expressa que: “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. Portanto, a violência e o conflito - que trazem um quantitativo intenso de fatores que ferem esse princípio - devem ser combatidos.

O Projeto Escola Legal incentiva as práticas de prevenção e combate à violência, para manter o caráter digno da escola, embora seja certo que

os desafios são grandes, mas superar esses desafios será necessário para se construir um mundo melhor, partindo –se do pressuposto que o ser humano deve priorizar, em primeiro lugar, a si próprio, e a educação é instrumento que contribui para essa sensibilização, pois promove a responsabilidade de respeitar e enriquecer os valores humanísticos. (OLIVEIRA, BRASILEIRO, 2013)

Com a perspectiva de que o Direito está onde está sociedade, o Projeto Escola Legal se faz presente para incentivar valores que garantem uma vida digna, respeitosa, igualitária, e cidadã, entendendo que juntos: a educação, o direito, a cidadania e a justiça, podem incentivar os jovens a transformarem sua escola em um lugar melhor, um lugar mais seguro e mais apto a realizar o seu papel de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, os objetivos desse artigo são demonstrar que a intervenção do Projeto Escola Legal, debatendo preventivamente conceitos e assuntos que atingem diretamente as relações interpessoais como, por exemplo, bullying, preconceitos, sexualidade e suas consequências, uso precoce de álcool, drogadição e a própria violência em si, podem contribuir para a redução dos casos de indisciplina e violência escolar; apontar que a participação do Projeto Escola Legal, juntamente com seus parceiros, no âmbito escolar, pode fortalecer os laços entre a escola e a comunidade que a rodeia; incentivar uma cultura de paz na sociedade e principalmente na escola, lugar de formação do indivíduo, como necessária para resolver problemas que estão nas escolas, mas afetam a sociedade como um todo.

Justifica-se este trabalho porque, cotidianamente, conflitos diversos são registrados no ambiente escolar e grande parte destes ocorre por falta de diálogo ou empatia e em razão das



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

dificuldades que os jovens encontram em aceitar as diferenças existentes entre eles. Além disso, por não haver um “interesse” no respeito e enriquecimento pessoal, que leva ao reconhecimento enquanto prática cidadã os embates escolares se tornam cada vez mais violentos.

1.1 Metodologia

Para se entender a problemática do presente artigo de forma acadêmico-científica, desde logo, utilizou-se a pesquisa documental, que, embora seja explorada de maneira ainda muito tímida, especialmente nas pesquisas das áreas de humanas (LUDKE e ANDRÉ, 1986), propiciou uma excelente fonte de informações.

Ademais, a pesquisa bibliográfica foi utilizada com o intuito de demonstrar que “a investigação das soluções também pode envolver a construção de um instrumento que permita pinçar das obras escolhidas os temas, os conceitos, as considerações relevantes para a compreensão do objeto de estudo” (LIMA e MIOTO, 2007), nela, foram utilizados diversos tipos de publicações, dentre elas os livros, pesquisas, artigos, jornais, revistas, anais, bem como elementos fornecidos por sítios jurídicos e oficiais, que serviram para demonstrar que uma abordagem preventiva acerca de diversos eventos que fomentam a banalização da violência, pode ser um mecanismo importante na consolidação de uma sociedade de paz.

O método descritivo possibilitou uma observação, registro e análise, mas sem a necessidade de adentrar ao mérito mais minucioso da problemática, visto que os fenômenos da violência ocorrem de forma sistemática e não possuem uma única fonte de incidência. Além disso, o Projeto Escola Legal pode ser explicado de forma salutar a partir do uso do referido método.

2 A EDUCAÇÃO E O CONFLITO ESCOLAR: UMA EDUCAÇÃO PARA A PAZ

A educação, na atualidade, produz aprendizado de cunho moral social e ético, buscando ensinar o respeito às diferenças, promovendo cultura e dignidade. Resta claro que essa não é uma função exclusiva da escola, mas da família e da sociedade, contudo, infelizmente, grande parte da sociedade não se preocupa em transmiti-los aos jovens.

Balestreri (1999) leciona que “lamentavelmente, nós adultos, só poderemos oferecer o que somos, se não participamos, será difícil esperar que os jovens participem”, descreve-se,



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

então, que a problemática é superior ao convívio escolar, pois se o jovem está comumente envolvido num cotidiano violento e conflituoso e não existe para ele uma outra forma de enxergar a própria realidade, torna-se menos provável uma melhoria de conduta individual porque a “convivência em ambientes muito conflituosos, quando não claramente violentos, aumenta, de forma importante, outros riscos sociais” (ORTEGA e REY, 2002).

Em contrapartida, se for apresentada aos jovens uma educação fundamentada no respeito entre as relações interpessoais e culminando com a cultura de paz, desenvolvendo ações que permitam aos jovens conhecer outras formas de lidar com os conflitos, que, segundo Mendel (1974, p.13) “é o estado natural do homem”, já que nas escolas existem uma diversidade muito grande de pessoas com ideais diferentes pensamentos diversificados são comum vivenciarem o conflito e o que se pretende é fazer o jovem resolver seus conflitos de forma dialogada e pacífica.

“O conflito em si não é mau, embora as pessoas lhe possam dar respostas que assumem formas prejudiciais” (PALLARÉS, 1983. p. 103), a diferença está em como tratar o conflito de modo não se torne ações violentas. Assim, a escola tem um papel fundamental na promoção da cultura de paz promovendo o dialogo e a prevenção (JARES, 2002).

É com este fim que a educação para a paz visa o desenvolvimento de competências de comunicação, através do diálogo. O diálogo é uma das formas de lidar com conflitos, dando oportunidade dos próprios alunos resolverem suas diferenças de modo pacífico.

Ortega e Rey (2002) nos ensina que “o combate da violência escolar deve contar com instrumentos de melhoria das relações que, atuando de forma preventiva no processo da convivência escolar, terminem por evitar a violência juvenil”, para isso, é premente investir nos múltiplos processos e exercícios comunicativos e dialógicos, porque uma comunicação adequada entre os atores da comunidade escolar pode evitar parte dos conflitos, principalmente quando estes acontecem por desrespeito às diferenças.

Por isso, que é premente observar que “ação conjunta, comunicação e vida afetiva em comum serão três elementos que atravessam os eventos da vida de cada um nos cenários físicos e simbólicos em que vivemos” (ORTEGA e REY, 2002), como também é importante perceber que os aspectos morais estão ligados à afetividade e, junto com ele, à comunicação que é extremamente importante para um dos meios que trazem subsídios para resolução do conflito, a prevenção. Paulo Nader (2014) defende que em relação ao conflito,



a ação do Direito se opera em duplo sentido. De um lado, preventivamente, ao evitar desinteligências quanto aos direitos que cada parte julga ser portadora; capazes de prevenirem os problemas, de preservarem os homens, de estabelecerem paz e harmonia no meio social.

Deve-se, assim, considerar que a interdisciplinaridade também favorece a prática preventiva interdisciplinar, porque “a abordagem da prevenção dos conflitos associados à violência deve ser interdisciplinar” (ORTEGA E REY, 2002).

Paulo Nader (2014) leciona que “o Direito estabelecido cria a necessidade de o povo adaptar o seu comportamento aos novos padrões de convivência” e, com isso, a escola deve ser o primeiro órgão a propagar adaptação, tratando sobre a importância de respeito aos colegas com suas próprias diferenças, sua auto aceitação a família juntamente com a sociedade também tem o seu importante nessa formação ética do jovem ela começa em casa e se estende para a escola.

Gadotti (2007) diz que a “escola é única, fruto de sua história particular, de seu projeto e de seus agentes. Como lugar de pessoas e de relações, é também um lugar de representações sociais” e por isso, sendo um lugar de pessoas e relações, deve “velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano violento vexatório ou constrangedor” (BRASIL, 1990).

Portanto estes devem ser preparados, “moldados” em um caráter pacífico, que os abstenham do uso da violência no seu cotidiano lhe garantindo uma condição de vida apropriada, fundamentada num viés de cultura de paz, comunicação, diálogo a partir de uma mediação preventiva no âmbito escolar.

3 O PROJETO ESCOLA LEGAL: MEDIAÇÃO E PREVENÇÃO

O Projeto Escola Legal foi criado através de um convênio entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Ministério Público de Pernambuco, o Governo do Estado de Pernambuco, através da secretaria Estadual de Educação e a Escola Superior de Magistratura de Pernambuco, tendo como finalidade implantar e manter ações de prevenção e enfrentamento das formas de violência que ocorrem nas escolas, desenvolvendo a cidadania e a socialização através da mediação buscando promover a defesa dos direitos e dos deveres.

Segundo Cardoso, Cabral e Carvalho Júnior (2012), “a finalidade do programa se traduz em atuar no processo de redução da violência ocorrida entre crianças e adolescentes no contexto escolar, através de técnicas de mediação escolar desenvolvidas em âmbito



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

estudantil”. Assim, o Projeto Escola Legal atua tanto na prevenção, como na mediação de conflitos no cenário escolar.

A necessidade de estabelecimento de programas de intervenção escolar surgiu após a notificação da Gerência Regional de Ensino (GRE-NORTE), órgão responsável pelas escolas, que comunicou um aumento progressivo no número de casos de violência escolar computadas e notificados em algumas comarcas do estado. Naquele momento, “a primeira atividade do Projeto consistiu na elaboração de uma pesquisa com objetivo de obter um diagnóstico mais detalhado e atualizado sobre as ocorrências de incidentes de violências no ambiente escolar” (MACIEL, 2012) e, a partir daí, em junho de 2010,

O Governo do Estado/Secretaria de Educação assinou Convênio nº144 com o Tribunal de Justiça, Ministério Público de PE, Escola Superior de Magistratura (ESMAPE) com a finalidade de implantar, manter e fiscalizar ações de prevenção e enfrentamento das formas da violência ocorridas ou relatadas no âmbito escolar, em todo o Estado. (MACIEL, 2012)

Com a assinatura do Convênio 144, os órgãos parceiros implementaram a criação de Comitês de Mediação de Conflitos nas Escolas, com o intuito primeiro de, atuando nas Câmaras Extrajudiciais,

possam anteceder ou evitar processos judiciais oriundos de conflitos no âmbito escolar. Os Comitês estão sendo formados por gestores escolares, representantes do Conselho Escolar, dos professores, dos pais, da câmara extrajudicial, podendo ainda contar com representantes do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e lideranças da comunidade. (MACIEL, 2012)

O Projeto Escola Legal, na atualidade, está presente em cidades como Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Petrolina e Caruaru, como também na Capital do Estado e no Território de Fernando de Noronha. Nos anos seguintes, além da Rede Estadual de Educação, especialmente na cidade de Caruaru, foco da presente pesquisa, foram acrescentadas as escolas municipais dentre aquelas com os maiores índices de violência escolar desde 2009

A atuação do Projeto Escola Legal na cidade de Caruaru, Agreste de Pernambuco, tem parceria com duas instituições de ensino superior, a Associação Caruaruense de Ensino Superior (ASCES) e o Centro Universitário do Vale do Ipojuca (UNIFAVIP/DeVry) e, ao todo, estão sendo beneficiadas 32 escolas municipais e estaduais.

Assim, o Centro Universitário do Vale do Ipojuca, atua nas escolas de ensino fundamental I e II e do Ensino Médio, atendidas no projeto, encaminhando aproximadamente 6 (seis) alunos voluntários, para cada uma das escolas, dependendo da complexidade e necessidade apresentada em cada uma delas.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Cabe aqui esclarecer, que

O voluntariado no cotidiano contemporâneo passa cada vez mais a representar, entre outras coisas, o aprendizado de uma consciência cidadã, a responsabilidade dos sujeitos, entidades civis e movimentos sociais que comungam do desejo de concretização do bem comum. (CARDOSO, CABRAL e CARVALHO JÚNIOR, 2012)

E, por isso, o voluntariado na educação superior é hoje apoiado como uma excelente opção para a formação do acadêmico, visando uma aproximação maior com a comunidade e com os problemas sociais, para conscientizá-los das complexidades que serão enfrentadas e combatidas durante a carreira profissional.

As equipes atuam diretamente na escola campo uma vez por semana, acompanhados de um professor supervisor, que orienta as atividades realizadas no decorrer do semestre e têm um momento de socialização entre os alunos de todas as escolas para discutir as ações trabalhadas, sob a perspectiva do Direito e da Psicologia, numa reunião geral de supervisão, que ocorre semanalmente, onde os professores orientadores de campo discutem com os alunos, para garantir que todos estejam adequadamente preparados para seu exercício nas escolas.

Na supervisão, após a atividade realizada pelos professores, os alunos compartilham as experiências, as ações e problemas identificados em suas escolas, relatam suas atividades de modo que a partir da troca de experiências possam realizar um trabalho eficaz, interdisciplinar, com técnicas de mediação estendidas para a prevenção.

3.1 as demandas encontradas na escola e a ação do Projeto Escola Legal

A direção da Escola Estadual José Bione de Araújo, localizada na cidade de Caruaru, recebeu com muito boa vontade e esperança o Projeto Escola Legal para as atividades do primeiro semestre de 2015, tendo em vista que conheciam sua ação anterior e viam em sua atuação um meio de garantir melhores condições de convívio no cotidiano escolar.

Inicialmente, como havia novos membros da equipe de gestão, os voluntários buscaram conhecer a comunidade escolar (ação fundamental para o estudo de caso realizado pela equipe), através da ajuda de professores e da própria administração escolar. Constatou-se que as demandas mais frequentes na escola e que eram identificadas como o fato gerador de conflitos, tanto os corriqueiros como os mais graves, eram aqueles oriundos e inseridos no



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

cotidiano familiar dos alunos e das suas comunidades, principalmente a desestrutura familiar, a violência comunitária e o desapego pela condição do outro.

O fenômeno bullying seguido do desrespeito é uma das queixas mais frequentes da escola e que é, segundo a gestão escolar, de onde parte os maiores e mais frequentes conflitos. Para entender esse fenômeno que assola as escolas brasileiras, Olwe e Limber (2010) esclarecem que o bullying “refere-se a comportamentos intencionais, negativos e repetidos, contra outra pessoa, que não é capaz de defender-se”, ou seja, o fenômeno bullying, seja pelo agressor ou pela vítima, culmina com violência gratuita.

Para lidar com os conflitos sobre o bullying na escola campo estudo, a equipe de voluntários iniciou as atividades com um diálogo sobre esse fenômeno trazendo um breve histórico sobre sua evolução e explicando o que caracteriza o bullying, diferenciando-o de um conflito momentâneo ou um simples comentário maldoso. Além disso, foi desenvolvido um questionário coletivo sobre o que os alunos achavam e sabiam da prática de bullying e se era frequente na escola e quais as ações para prevenir essas atitudes que geram violência verbal e física. Quando os alunos interagiram diretamente, alguns falaram que sofriam bullying e inclusive apontavam os colegas como causadores das práticas, contudo, muitos declararam “que era só brincadeira”, “que eu não queria ter magoado e feito mal a ninguém, aqui somos todos amigos”.

Além do bullying, a escola destaca que o uso precoce do álcool também é considerado prioritário para uma abordagem direta do Projeto Escola Legal, tendo em vista que uma parte significativa entre os adolescentes da escola, já tiveram ou mantêm contato com a bebida alcoólica. Com isso desenvolveu-se a atividade “USO PRECOCE DO ÁLCOOL: UMA PORTA DE ENTRADA PARA OUTRAS DROGAS”, realizada de sala em sala, com uma apresentação de dados estatísticos sobre a quantidade de jovens que iniciaram o consumo de álcool entre os 12 e 18 anos, mostrando cada tipo de bebida e quantidade de álcool contida em nelas, descrevendo seus efeitos e as consequências para a saúde física, mental e emocional de quem consome.

Foram utilizados, por exemplo, históricos de celebridades “*tens*”, que tem ou tiveram problemas com álcool e drogas, suas infrações que levaram a maioria a julgamento os problemas familiares e de saúde por consequência do consumo exagerado do álcool, imagens



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

de jovens em situação degradantes após “uma noite inteira se alcoolizando” e experiências dos facilitadores com histórias de seu cotidiano.

Cabe aqui lembrar que o uso de álcool por adolescente vem crescendo a taxas alarmantes, isso porque

os adolescentes consomem álcool na tentativa de amenizar suas frustrações, buscam a solução mágica para enfrentamento dos problemas de sua juventude incluindo a falta de estruturas familiar, bem como a falta de limites impostos pelos pais (ASSUMPÇÃO E KUCZYNSKY, 2003)

Partindo desse pressuposto, é possível perceber o déficit que os alunos da escola têm tratando de disciplina e controle, devido à ausência dos pais e também a falta de diálogo com ambos, é fato que a escola não é capaz de suprir as necessidades afetivas dos alunos quando se tratam dos pais, entretanto, possibilitar a melhoria das relações interpessoais na escola pode levantar a autoestima dos alunos. Os alunos mostraram-se interessados em cada ponto da discussão e participaram interativamente com perguntas e comentários acerca de cada nova informação exposta em sala.

Outro conflito que a escola entende ser necessária a discussão e conscientização dos alunos é sobre a sexualidade e as suas consequências.

Para Cavasim e Arruda (1999) “discutir de igual para igual sobre os diferentes aspectos da sexualidade e da afetividade, [...] contribuem para uma melhor educação a nível de sexualidade”. Dessa forma, os jovens voluntários do Projeto Escola Legal debatendo, de igual para igual, com os jovens da Escola José Bione sobre a descoberta do corpo e da sexualidade, da relação sexual e suas consequências (gravidez na adolescência, aborto, DST/AIDS), os distúrbios sexuais que podem levar ao abuso e exploração sexual, foram importantes para a garantia de que o projeto funciona e ameniza as práticas de violência e indisciplina no ambiente escolar.

Para discutir sexo e sexualidade, foram realizadas diversas atividades no decorrer de quatro semanas: roda de diálogo, dramatizações, palestras, exposições, culminando com o desfecho durante o dia 12 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual, com a participação de Conselheiros Tutelares da Cidade de Caruaru, que distribuíram panfletos, cartilhas educativas e falaram sobre os males dessa violência e os cuidados que os alunos e a escola devem ter.

A última temática que a escola indicou pela sua recorrência e que deveria ser trabalhada, eram as questões relacionadas ao preconceito e ao racismo, como sendo notórias



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

as práticas de brincadeiras racistas e preconceituosas na escola. Segundo a escola, parte delas involuntárias, entretanto, algumas propositas - com o intuito de ferir diretamente o outro, quebrando o princípio da igualdade e dignidade humana. Assim, as atividades sobre racismo e preconceito foram subdivididas em duas ações: na primeira, foi feita uma linha do tempo sobre o racismo e o preconceito na história, com vídeos sobre as lutas no decorrer dos anos contra a segregação racial. Num segundo momento, as atividades foram realizadas pelos próprios alunos da Escola José Bione, que se dividiram em grupos e trouxeram slides, músicas, textos, vídeos e concepções dos grupos para expor em sala de aula para equipe do Projeto Escola Legal e para os colegas, mostrando as manifestações culturais a favor da miscigenação, como livros, filmes, músicas, poemas, teatro, enfim inúmeros meios de propagar os valores de cada crença, etnia, classe social, fundamentado de modo digno a cidadania e o direito de todos.

Segundo Henrique e Cavalleiro (2000) “o papel da escola na construção da cidadania, reposicionam o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação, todos nós estamos desafiados a pensar diferentes maneiras de trabalhar com a questão racial na escola”. Dessa forma, a equipe propôs atividades mostrando o que a lei diz sobre cada prática, incentivando sua não propagação no ambiente e escolar, na perspectiva de olhar o outro por igual, efetivando o exercício da ética e da cidadania no ambiente escolar e na vida.

4 CONCLUSÃO

O Projeto Escola Legal é uma ferramenta essencial para incentivar a cidadania e o seu verdadeiro significado para crianças e jovens que em maioria são maltratados pela vida e, por isso, escolhem os meios mais agressivos para “resolver” seus problemas.

Assim, possibilitar práticas de dignidade no ambiente escolar, é uma ação enobrecedora, os alunos de direito que e de psicologia que estão em sala de aula diariamente, fundamentado em leituras e técnicas de aplicação positivista do Direito, aprendem na prática no Projeto Escola Legal, a preocupar-se com o outro, com o bem estar do outro, procurando, antes de tudo, meios de evitar a violência ou se não for possível, meios de mediar o conflito de forma a não carecer judicializar uma demanda e, com isso, haver futuras punições indesejadas. É verdade que o fim da violência pode caracterizar-se como um desejo utópico,



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

afinal, é um fenômeno social, porém a melhor fórmula contra todos os males ainda é a prevenção.

A participação no Projeto Escola Legal permite um crescimento pessoal para os acadêmicos que se voluntariam no projeto, bem como beneficia as escolas que o recebem, porque fazer parte dele humaniza as relações, dá uma chance ao descredenciado de se tornar alguém melhor, isto foi visto nos relatos dos alunos que da Escola Estadual José Bione de Araújo, durante a despedida da equipe de voluntários, no final do semestre letivo de 2015.1, onde todos os voluntários receberam inúmeras manifestações de carinho, pedidos de continuação com as atividades no semestre seguinte, dizendo que “não queriam que a escola ficasse sem as atividades do projeto”, pois tinham “aprendido muita coisa” e queriam aprender muito mais.

Os alunos compreenderam a importância do papel de todos para mudar essa realidade de agressões, maus tratos, desigualdade, condutas desumanas, fugazes e disseminadas. Perceberam que tudo começa em seu espaço, sua vida, sua escola, um lugar que não foi criado apenas para transmitir conhecimentos sistemáticos, mas para compartilhar valores, respeito, arte, cultura, paz, cidadania, disciplina, gentileza e direito.

O agradecimento por ter pessoas que os ouviram e os incentivaram foi dado durante a despedida e os estudantes de Direito e Psicologia que participaram das ações nessa escola são felizardos, por fazerem parte da vida desses jovens e de um projeto digno e nobre que acima de tudo humaniza e busca a construção de uma cultura de paz.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSUMPTO JUNIOR, F. B.; KUCZYNSKI, E. **Tratado de Psiquiatria da infância e da adolescência**. São Paulo: Atheneu, 2003.

BALESTRERI, R. **Cidadania e direitos humanos, um sentido para educação**. São Paulo: Capec, 1999.

BRASIL. ECA (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1990. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em 10/ago/2015.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- CARDOSO, F. S.; CABRAL, V. L. S., CARVALHO JUNIOR, V. A. **A experiência do voluntariado no ensino superior**: um estudo sobre o Projeto Escola Legal no município de Caruaru. IV EPEPE, 2012. Disponível em: <http://www.epepe.com.br/Trabalhos/05/C-05/C5-169.pdf>. Acesso em 12/ago/2015
- CAVASIN, S.; ARRUDA, S. **Gravidez na adolescência**: desejo ou subversão? São Paulo Boletim, 1999.
- GADOTTI, M. **A escola e o professor**: Paulo Freire e a paixão de ensinar. São Paulo: Publisher Brasil, 2007.
- HENRIQUE, R.; CAVALLEIRO, E. **Superando o racismo na escola**. 2.ed. Brasília: MEC, 2005.
- JARES, X. R. **Educação e conflito**: guia de educação para a convivência. Porto: Asa, 2002.
- LIMA, T. C. S. e MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katál**. Florianópolis v. 10 n. esp. p. 37-45 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0410spe>. Acesso em: 10/07/2015
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986.
- MACIEL, M. **Projeto Escola Legal**: políticas de prevenção e de enfrentamento da violência na rede estadual de ensino de Pernambuco. VI EFENN. Disponível em: http://m40s.com/humanizacao/Ivencontro/10/teste.htm#_ftn1. Acesso em: 10/ago/2015
- MENDEL, G. **La descolonizacion del niño**. Barcelona: Ariel, 1974.
- NADER, P. **Introdução ao estudo do direito**. 36.ed. São Paulo: Forense, 2014.
- OLIVEIRA, H. R; BRASILEIRO, T. S. A.. Educação em Direitos Humanos, Mediação Escolar no Marco da Construção da Convivência e a prevenção da Violência. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**. Salvador. 2013 (pg82) Abr; 1(1): 81-94.
- OLWEUS, D.; LIMBER, S. P. Bullying in school: evaluation and dissemination of the Olweus Bullying Prevention Program. **American Journal of Orthopsychiatry**, v. 80, n. 1, p. 124-134, 2010.
- ORTEGA, R. R.; REY, R. **Estratégias educativas para prevenção da violência**, UNESCO, tradução de Joaquim Ozório. Brasília: UCB, 2002.
- PALLARÈS, M. **Técnicas de grupo para educadores**. Madrid: ICCE, 1983.